



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Caçador - IPASC
CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



RESOLUÇÃO nº 01, de 24 de fevereiro de 2022.

Aprova a Política de Investimentos Anual dos recursos financeiros do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC.

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, em cumprimento ao inciso III, do art. 80, da Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, torna público que em reunião realizada em 02 de dezembro de 2021, no auditório da sede deste Instituto,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, a Política de Investimentos Anual do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador – IPASC, relativa ao exercício de 2022, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,
em 24 de fevereiro de 2022.

Édina Carla Bressan

Fernanda Fiorelli

Ilvaita Maria Faoro Baron

Eliete Catarina D'Agostini

Gianni Lucio Parizotto



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Caçador - IPASC
CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



Pedro Masiero

Simone Maria Foscarini

Adriele Belli Carlim Danese

Michele de Souza Santos

RESOLUÇÃO nº 02, de 24 de fevereiro de 2022